

"E S T A T U T O D O"

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO DE
"-ESPUMOSO"

"C A P Í T U L O I"

"DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE"(s)

Art.1º-O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO-do município de Espumoso RS, que poderá usar a sigla CONSEPRO, entidade de Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundada em 24 de maio de 1982, tem por finalidade colaborar com a secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da Ordem e segurança da comunidade local.

Art.2º-Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe

I-Incentivar o bom relacionamento entre entidades e lideranças locais com as chefias dos órgãos responsáveis pelo serviço de Segurança Pública do município;

II-Promover palestras, conferências, foruns, ou campanhas educativas, que despertem na comunidade, elevada cooperação em benefício da Ordem e da tranquilidade pública;

III-contribuir com estudos e sugestões, ou através de meios materiais disponíveis para o melhor desempenho e eficiência dos órgãos / policiais sediados no município;

Art.3º-O CONSEPRO tem sua sede e foro na cidade de Espumoso, / Estado do Rio Grande do Sul, e sua duração é por tempo indeterminado.

Art.4º-É vedado ao CONSEPRO envolver-se direta ou indiretamente em assuntos Religiosos ou Políticos-Partidários.

Art.5º-O CONSEPRO será integrado por autoridades e demais lideranças do âmbito municipal, residentes e domiciliados no município, interessadas em colaborar na solução dos problemas da comunidade relacionados com a segurança pública.

Parágrafo Único -Não será permitido à funcionários policiais em atividade, participarem do CONSEPRO.

Art 6º-O patrimônio e a renda da entidade serão constituídos de bens e direitos, contribuições espontâneas, donativos ou legados, que reverterão em benefícios de suas finalidades.

"C A P Í T U L O II"

"DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7º-São órgãos de administração do CONSEPRO:

I-Assembléia Geral;

II-Diretoria;

III-Conselho Fiscal.

Art.8º-Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSEPRO, não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.



"O A P I T U L O" II

EDGAR VALTEZ DECKER
C. Oficial Ajud. C. de 1ª em Escro.

Parágrafo Único-O Exercício das cargas da diretoria e do conselho fiscal será constituído como de serviço relativo à comunidade.

-"SEÇÃO I"-

-"DA ASSEMBLÉIA GERAL "-

Art.9º-A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, em data convocada pelo presidente do CONSEPRO com / antecedência mínima de (10) dez dias.

Art.10º-A Assembléia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente por solicitações:

I-Do Conselho Fiscal

II-de, pelo menos, quinze (15) integrantes do CONSEPRO, mediante representação à diretoria.

Art.11-A Assembléia Geral Compete:

I-eleger quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II-Julgar o relatório apresentado pela diretoria anualmente

III-reformar o estatuto ou dissolver a entidade mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membros registrados no CONSEPRO

IV-resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse da entidade.

Art.12-A Assembléia Geral, com exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente poderá reunir-se com a presença de um terço (1/3), no mínimo de integrantes do CONSEPRO ou qualquer número em segunda convocação.

Art.13-Nas Assembléias Gerais não será admitido o voto por procuração.

Art.14-A Diretoria é o órgão executivo do CONSEPRO e compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral.

Art.15-O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado, incumbindo-lhe privativamente:

I-representar o CONSEPRO, para todos os efeitos legais;

II-cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;

III-realizar, dentro das possibilidades, as finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto;

IV-gerir os interesses econômicos e financeiros do CONSEPRO

V-aprovar a inscrição de integrantes do CONSEPRO, mediante registro em livro próprio;

VI-designar comissões de atividades, para melhor funcionamento do CONSEPRO;

VII-deliberar conclusivamente sobre doações de bens em geral ao Estado, para os órgãos policiais sediados no município.

Art.16-A diretoria reunir-se-á com a presença da maioria / de seus membros, mediante convocação do presidente ou seu substituto legal. **Art.17**-Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis no município, pela Polícia Civil e/ ou Brigada Militar, para debates e analisarem os estudos e prioridades dos órgãos policiais, segundo os critérios / definidos no artigo 2º deste estatuto.

Parágrafo Único-Os responsáveis pela Polícia Civil e/ ou / Brigada Militar, no município poderão designar seus representantes junto ao CONSEPRO, para atuarem como conselheiros técnicos, sem direito a voto.



Posterior tombamento no órgão competente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único-Tratando-se de construção de prédios novos, de verão ser obedecidas as padrões estipulados pela secretaria da Segurança Pública.

Art.29-quando da doação de materiais permanentes, móveis, máquinas e outros aparelhos, o CONSEPRO fará consulta prévia à Secretaria da Segurança Pública, visando a padronização dos citados.

Art.30-A renda referida no artigo 6º deste estatuto será depositada em conta bancária especial e movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CONSEPRO, ou seus substitutos legais conjuntamente.

Art.31-Todos e quaisquer pagamento serão feitos exclusivamente por cheques bancários, nominal diretamente ao favorecido.

Art.32-O CONSEPRO somente poderá ser dissolvido por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes no mínimo dois (2/3) terços de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Art.33-No caso de dissolução, o patrimônio do CONSEPRO será doado Estado para revertê-lo em benefícios comunitário.

Art.34-São considerados integrantes do CONSEPRO todos os que comparecerem à primeira Assembleia Geral, especialmente instalada para fundação da entidade.

Art.35-Em casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art.36-O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

-"INTEGRANTES DA DIRETORIA DO CONSEPRO DE ESPUMOSO-RS"-

Presidente.

ERTER *[Assinatura]*

Vice Presidente.

[Assinatura]

Tesoureiro.

[Assinatura]
Regina Portela Maciel

Secretário.

[Assinatura]
ILMAR P. KLEIN

Conselho Fiscal.

[Assinatura]
JOSE GIMILIANO NETTO DE SOUZA

Conselho Fiscal.

[Assinatura]
JOSE EDMAR MARI.

CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL-DAS PESSOAS
JURÍDICAS
COMARCA DE ESPUMOSO - RS

Certifico nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei n.º 6015, de 31.12.1973, que a presente reprodução xerográfica composta de 04 (Quatro) páginas é cópia fiel do Estatuto da CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO de Espumoso/RS, registrado sob nº 43 do Lº A-1 das Pessoas Jurídicas, que se encontra arquivado neste Ofício. Dou Fé.
Espumoso, 16 de Maio de 2017.

Maria Inésia Sad - Oficiala Desig. Portaria 011/2016.
Simone Mocelin da Silva - 1ª Oficiala Substituta
Emolun. R\$ Nihil.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no **Livro A-1**, do **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, sob número de **Registro 43**, foi averbada sob nº 04, em 14 de maio do corrente, a **ATA 001/2026**, do **"Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Espumoso - CONSEPRO"**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de **associação**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **89.657.845/0001-68**, referente à **exoneração do sr. Antonio Donizete Fermino do cargo de Presidente, conforme pedido formal apresentado, assumindo o cargo o Sr. Luiz Henrique Camilotti, inscrito no CPF nº 287.460.900-53**; conforme declaração aqui arquivada, a respectiva posse foi realizada de acordo com o Estatuto de referida associação, sendo apresentados os seguintes documentos: Requerimento, cópia da Ata de Exoneração e Posse da Diretoria e demais documentos.

O referido é verdade e dou fé.
Espumoso-RS, 15 de maio de 2026

- ☒ Tiago Machado Burtet - Oficial
- ☒ Ângela Rodrigues da Costa - Substituta
- ☐ Pedro Arthur Jank - Substituto
- ☐ Natani Rodrigues - Escrevente Autorizada
- ☐ Rayra Mendes - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Buscas em livros e arquivos R\$ 12,90

01 Certidão R\$ 13,60

01 Processamento Eletrônico (por ato) R\$ 7,30

Selos R\$ 11,00 Total: R\$ 46,50

Selo: 019703260000205339, 019703260000205340 e 019701250000722185



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099416 54 2026 00430387 96

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS D.
ESPUMOSO/RS**

Tiago Machado Burtet

Registrador/Tabelião de Protesto

Ângela Rodrigues da Costa - 1ª Substituta

Pedro Arthur Jank - 2ª Substituto

Rua Luiz Stefenon, 159 - B. São Jorge

CEP 99400-000 - Espumoso/RS

Fone: (54) 3383-2210

Rua Luiz Stefenon, nº 159, bairro São Jorge - CEP 99400-000 - Espumoso-RS
Contatos: registro.espumoso@gmail.com - (54) 3383-2210 e (54) 93618-3511

Página 1/1





ATA 01/2026

INFORMAÇÃO DE EXONERAÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2025, na sede do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, do Município de Espumoso/RS, reuniram-se os membros da Diretoria, para fins específicos de registro da exoneração do Presidente e posse automática do Vice-Presidente na Presidência, nos termos do Estatuto Social da entidade. Inicialmente, foi informada a exoneração do Sr. ANTONIO DONIZETE FERMINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 252.697.98-38, portador do documento nº 4105909636, residente e domiciliado na Rua Jacob Pertile, nº 251-B, Centro, Espumoso/RS, CEP 99400-000, do cargo de Presidente do CONSEPRO, conforme pedido formal de exoneração apresentado, passando a produzir efeitos a partir desta data, nada mais havendo a reclamar a qualquer título em razão do exercício do cargo.

Em razão da vacância do cargo e conforme previsão estatutária art 19, especialmente o dispositivo que estabelece que pela ordem, o Presidente será substituído, imediatamente, pelo Vice-Presidente, foi registrada a posse automática do Vice-Presidente no cargo de Presidente. Assim, tomou posse no cargo de Presidente do CONSEPRO o Sr. LUIZ HENRIQUE CAMILOTTI, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF nº 287.460.900-53, portador do documento nº 1011504031, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 80-B, Bairro Paraíso, Espumoso/RS, CEP 99400-000, que declarou aceitar o cargo, comprometendo-se a cumprir fielmente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as demais normas aplicáveis, exercendo suas funções com zelo, ética e responsabilidade.

Espumoso/RS, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE CAMILOTTI

Presidente Empossado

SIDIO INACIO DOEBBER

Tesoureiro

Mariely Hollas

Secretaria

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Luiz Stefenon nº 159, bairro São Jorge
CEP 99400-000 - Espumoso-RS

Protocolo nº 14.740, de 30 de abril de 2026.

AVERBADO sob nº 4 (AV-4) no Registro nº 43 Averbação
ou anotação de sociedades civis sem fins econômicos
e fundações

| Chave de autenticidade: 099416 54 2026 00139180 70

Emol: R\$100,90 - Selo: R\$7,70 - ISS: R\$5,05 - Total: R\$113,65.

Espumoso-RS, 14 de maio de 2026.

Ângela Rodrigues da Costa - Oficial
Substituta

Consulte a autenticidade do selo em
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Luiz Stefenon nº 159, bairro São Jorge
Espumoso-RS - CEP: 99400-000

Protocolo nº 14.740, de 30 de abril de 2026.

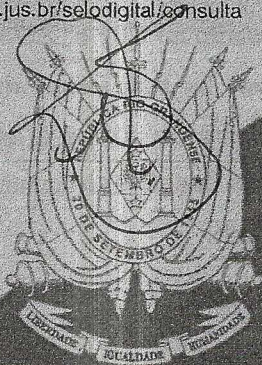
Exame, conferência e qualificação de documento para
registro ou averbação em Pessoas Jurídicas | Chave de
autenticidade: 099416 54 2026 00437794 51 Emol: R\$62,80
- Selo: R\$5,50 - ISS: R\$3,14 - Total: R\$71,44.

Microfilmagem ou digitalização, além do registro ou
averbação, por imagem | Chave de autenticidade: 099416
54 2026 00139181 51 Emol: R\$6,90 - Selo: R\$2,20 - ISS:
R\$0,35 - Total: R\$9,45.

Espumoso-RS, 14 de maio de 2026.

Ângela Rodrigues da Costa - Oficial
Substituta

Consulte a autenticidade do selo em
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.657.845/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1982	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEPRO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ANGELO MACALOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2026 às 11:20:28 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

89.657.845/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ HENRIQUE CAMILOTTI

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2026 às 11:20:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA
CNPJ: 89.657.845/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:40 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **EFF1.DE71.F8A1.FF3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSELHO COMUNIT PRO SEG PUB DE ESPUMOSO**

CNPJ base: **89.657.845/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41147200**
Autenticação: **51622247**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 16851/2026

Nome:	CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA	
Endereço:	AV ANGELO MACALOS	Número: 00
Complemento:	SEM NÚMERO	Bairro: CENTRO
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	89.657.845/0001-68	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 07/07/2026 às 15:29 horas.

A validade da presente Certidão é até 06/08/2026.

Código de Verificação: **IB5B-74NR**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.657.845/0001-68
Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA
Endereço: AVE ANGELO MACALOS S/N / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071112530572276099

Informação obtida em 13/07/2026 11:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.657.845/0001-68
Certidão nº: 60205882/2026
Expedição: 08/07/2026, às 10:45:27
Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.657.845/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.